

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 02
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2017

PROCESSO: N.º 057/2017
INTERESSADO: BARBI & GRAÇA S/S
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia NO ÂMBITO DO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO MÉDICO EM PRONTO ATENDIMENTO DA ESPECIALIDADE; CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, RETORNOS, INTERNAÇÕES E INTERCONSULTAS.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa BARABI & GRAÇA, contra o edital de Chamamento Público nº 02/2017, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico na especialidade de ORTOPEdia no âmbito do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico em Pronto Atendimento da especialidade; consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, retornos, internações e interconsultas, temos a expor o que segue:

1. DO PEDIDO

Requerem:

“BARBI & GRAÇA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.993/0001-51, com sede na Avenida Costabile Romano, nº 2.849, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14096-380, vem, respeitosamente, com fundamento no item 22, do Edital, apresentar pedido de esclarecimento ao Edital em referência.

Considerando a previsão contida no item 15 do Edital de Chamamento Público Edital nº 02/2017, de que “Iniciada a Sessão Pública serão credenciados os representantes que possuírem instrumento público ou particular que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente processo de disputa e iniciada a abertura das propostas, e, posteriormente, aberta a fase de negociação, por meio de lances, a iniciar pela proposta de menor valor financeiro, devendo a diferença entre os lances ser de, no mínimo, 5% (cinco por cento).”, pedimos ratificar nosso entendimento de que independentemente do valor da proposta, e, desde que respeitado o valor máximo previsto na alínea (h) do preâmbulo do

Edital, todas as licitantes / concorrentes participarão da etapa de lances.”

2. DA ANÁLISE

O pedido de esclarecimento foi encaminhado à área técnica que se manifestou da seguinte forma:

Todos os interessados que apresentarem propostas participarão da fase de lances, desde que se façam representados.

3. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital de Chamamento Público n.º 02/2017.

Ribeirão Preto/SP, 21 de dezembro de 2017.

DARLENE CAPRARI PIRES MESTRINER
Interventora